



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA

Avenida Edmundo Gaievski, 1000 – Acesso Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302
www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 02/CRE/UFFS/2026

DIVULGAÇÃO PROVISÓRIA DAS INSCRIÇÕES DO CANDIDATOS AO PROCESSO DE SELETIVO DE ESTUDANTES BOLSISTAS PARA O PROJETO DE EXTENSÃO “APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO NACIONAL DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR (PLANAB), PRIORITARIAMENTE NA REGIÃO SUL DO BRASIL NO CICLO 2026-2027”.

O DIRETOR DO *CAMPUS* REALEZA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS, no uso de suas atribuições e considerando a Instrução Normativa nº 42/PROAD/UFFS/2021, torna pública a divulgação provisória das inscrições dos candidatos:

1 INSCRIÇÕES DEFERIDAS (Identificação número da matrícula)

Candidato	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
2113201012	Deferido
20250017498	Deferido
20250015279	Deferido
20240019470	Deferido
2313530031	Deferido
2313530060	Deferido
20250010011	Deferido
20250008443	Deferido
20250014843	Deferido
20240006839	Deferido
20250014997	Deferido
2013410030	Deferido
20260002004	Deferido
20250016893	Deferido
20260013957	Deferido
20250012392	Deferido



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA

Avenida Edmundo Gaievski, 1000 – Acesso Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302
www.uffs.edu.br

20250001676	Deferido
-------------	----------

2 INSCRIÇÕES INDEFERIDAS (Identificação número da matrícula; iniciais do nome)

Candidato	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
2113201012	Não cumprir integralmente o item 6.2 do Edital
S.C.N.R	Não cumprir integralmente o item 6.2 do Edital
20240014189	Não cumprir integralmente o item 6.2 do Edital
20250004079	Não cumprir integralmente o item 6.2 do Edital
20250016374	Não cumprir integralmente o item 6.1 do Edital.

3 DOS RECURSOS

3.1 Considerando o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de Janeiro de 1999, o candidato poderá interpor recurso sobre as homologações das inscrições e sobre as etapas do processo de seleção em até 1 (um) dia útil após a publicação do resultado provisório da etapa no sítio da UFFS, conforme cronograma deste Edital.

3.2 Os recursos deverão ser encaminhados para a Coordenação do Projeto, via e-mails rozane.triches@uffs.edu.br e camilarossi@uffs.edu.br, devendo conter o nome completo do candidato, a exposição de motivos e a fundamentação para o pedido de revisão, em face de razões de legalidade e de mérito.

3.3 Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

3.4 O recurso será analisado pela Coordenação do Projeto, responsável por proferir a decisão, a qual emitirá o parecer que será enviado ao candidato via e-mail no estipulado no Edital Nº 01/CRE/UFFS/2026.

3.4.1 O parecer será disponibilizado via e-mail ao candidato, pela coordenação do projeto e o resultado do recurso divulgado/publicizado no Boletim consolidado da UFFS.

3.5 Os casos omissos são resolvidos pela Coordenação do Projeto.

Realeza/PR, 15 de julho de 2026.

MARCOS ANTONIO BEAL
Diretor do *Campus Realeza*



EDITAL N° 2/2026 - CRE (10.40)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 15/07/2026 11:00)

MARCOS ANTONIO BEAL
DIRETOR DE UNIDADE - TITULAR
CRE (10.40)
Matrícula: ###675#1

Visualize o documento original em <https://sipac.ufff.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 2,
ano: 2026, tipo: **EDITAL**, data de emissão: 15/07/2026 e o código de verificação: **3fa930650c**